



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO nº 03/2015

PROCESSO SELETIVO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OPERADOR DE MÁQUINAS

O Município de Mariano Moro, RS, torna público a todos os interessados que selecionará **Operador de Máquinas** para contratação emergencial objetivando atender a necessidade dos serviços.

I - Das Vagas/dos cargos

Será selecionado **01 (um) Operadore de Máquinas, 40 horas, com Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou superior,** para atuar nas Secretarias Municipais do Município.

Os interessados selecionados serão contratados na medida da necessidade do município.

II - Do Período de Contrato

A contratação emergencial terá duração de até **12 (doze) meses**, ou até que houver necessidade.

III - Dos direitos e obrigações

Aplicam-se aos contratados, quanto a seus direitos e obrigações, as regras constantes na Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1870/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Público Municipais e Lei Municipal nº 2209/2015 de 06 de abril de 2015.

IV - Do período de Inscrição/do Local

Os interessados poderão efetuar suas inscrições junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Rua Miguel Detoni, 201, Centro, Mariano Moro, RS, **no período de 04 de maio de 2015 à 08 de maio de 2015, no horário de expediente da repartição.**

V - Da inscrição

As inscrições para o processo seletivo simplificado serão solicitadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, anexando, a documentação correspondente ao cargo.

Não será admitida a complementação de documentação após a realização da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

VI - Da documentação necessária para a Inscrição

Os interessados deverão juntar com a inscrição cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou superior;
- e) Declaração de que não sofreu punição disciplinar e nem foi demitido por justa causa;
- f) Comprovantes de realização de cursos, especializações e tempo de experiência..

VII - Da seleção

A seleção dos interessados se dará, de modo classificatório levando-se em conta, respectivamente em sua ordem, de acordo com maior grau de escolaridade/formação, nos seguintes termos:

- a) Tempo de Serviço/Experiência na área de atuação;
- b) Cursos de aperfeiçoamento/especialização;
- c) Sorteio.

No caso de dois ou mais candidatos terem empatado no critério definido na letra “a”, será utilizado o critério definido na letra “b” para desempate, e assim sucessivamente até a definição da classificação.

VIII -Divulgação dos Resultados

Os resultados serão divulgados junto ao quadro mural localizado no átrio da sede administrativa do município no dia 11 de maio de 2015, às 10:00 horas.

IX - Dos recursos

Os candidatos poderão recorrer da classificação interpondo recursos junto a comissão examinadora até às 17:30 horas do dia 12 de maio de 2015, que emitirá parecer circunstanciado para a decisão do Sr. Prefeito Municipal.

X – Divulgação dos Resultados Finais

Os resultados finais de seleção serão divulgados junto ao quadro mural localizado no átrio da sede administrativa do município no dia 13 de maio de 2015, às 10:00 horas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

XI - Demais informações

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141.

O Edital de Publicação do Processo Seletivo e a Ficha de Inscrição poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Mariano Moro – RS ou pelo site www.pmmarianomoro.com.br.

Mariano Moro, RS, 30 de abril de 2015.

Adelar Battisti
Prefeito Municipal